



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

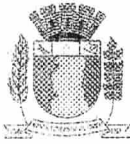
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 006/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU e RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO – INFORMÁTICA - ME. (Convite nº 04/2016).

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **DELSON VITORASSI**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 2.247.606-8 e do CPF nº 414.768.249-91, residente e domiciliado na Rua Miguel Smack, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.388.272/0001-27 com sede na Rua Leonizio Magagnin, nº 1825, sala 2, Centro — Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP 85.875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **Ricardo Aurélio de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.793.594-6/SSP-PR e CPF nº 766.469.719-00, residente e domiciliado na Av. Sabiá, 220, Lot. Res. Gralha Azul – Santa Terezinha de Itaipu – PR, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato, firmado em 11 de março de 2016, cujo objeto é efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, roteadores, switches, servidores, conserto de impressoras. - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup diário dos dados existentes nos computadores e no servidor. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal - qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede - efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. Consultoria e projetos - garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless para a Câmara Municipal no período de março a dezembro de 2016, parte integrante do Processo Licitatório nº12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a cláusula terceira fica alterada, passando a vigor com a seguinte descrição: **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor máximo e total de R\$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais), tendo sido licitado 400 h ao valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais) o valor da hora trabalhada. O pagamento será efetuado mediante a apresentação das ordens de serviço (mencionadas horas trabalhadas) assinadas e das notas fiscais, após a prestação dos serviços, mediante anuência da Diretora Administrativa da Câmara Municipal.**



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em duas vias de igual forma e teor.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de março de 2016.



DELSON VITORASSI
PRESIDENTE



RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA